



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 50/2016 – São Paulo, quarta-feira, 16 de março de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PAD/PRES Nº 1713383, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 141 da Lei 8.112/90, e tendo em vista o que consta do

Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2011-DF

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR, nos termos do artigo 132, inciso II, da Lei Federal nº 8.112/90, por violação ao artigo 138, do mesmo diploma legal, o servidor HUGO BENAMY SANTANA DA SILVA, RF 5.498, técnico judiciário, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/03/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PAD/PRES Nº 1714135, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 141 da Lei 8.112/90, e tendo em vista o que consta do

Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2014-DF

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR, nos termos do artigo 132, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.112/90, por violação ao artigo 117, inciso X, do mesmo diploma legal, o servidor TADEU CAETANO BORELLI, RF 588, analista judiciário, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/03/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PAD/PRES Nº 1713686, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 141 da Lei 8.112/90, e tendo em vista o que consta do

Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2013-DF

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR, nos termos do artigo 133, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.112/90, por violação ao artigo 118, parágrafo 1º, do mesmo diploma legal, o servidor HUGO BENAMY SANTANA DA SILVA, RF 5.498, técnico judiciário, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/03/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 89, DE 09 DE MARÇO DE 2016

Altera a composição do Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas (CORETAB-3)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 7.157, de 16 de julho de 2013, que instituiu o Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas (CORETAB-3) no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a promoção do Juiz Federal da 6ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo para Desembargador Federal;

CONSIDERANDO a indicação da Juíza Federal Raquel Fernandez Perrini, da 4ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo, conforme despacho CORE 1658134/2016 no processo SEI nº 0026319-17.2015.4.03.8000, para compor, como membro suplente, o Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas (CORETAB-3);

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0006593-23.2016.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso I, do artigo 1º, da Portaria PRES nº 7.157, de 16 de julho de 2013, nos seguintes termos:

"Art. 1º (...)

I - Juiz Federal Fabiano Lopes Carraro, em auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, cuja suplência será exercida pela Juíza Federal Raquel Fernandez Perrini, da 4ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2016, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

392ª Sessão Ordinária de **21 de março de 2016 - 16h e 30min**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, em postergação à sessão ordinária prevista para o dia 17 de março de 2016

Presidente Desembargadora Federal Cecilia Marcondes

Aprovar:

Ata da 391ª Sessão Ordinária de 03 de março de 2016.

Submeter a referendo:

Portaria CJF3R nº 32, de 04 de março de 2016, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Corregedora-Regional Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

1 - Processo SEI 0002966-11.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Denise Aparecida Avelar

Assunto: Participação de magistrado (a) em curso no exterior. Período superior a 10 (dez) dias (02 a 13/05/2016).

Proposta de encaminhamento ao Órgão Especial para apreciação de pedido de ausência para participação em curso no exterior, a teor do disposto na Resolução nº 64/2008-CNJ, artigos 2º, inciso I, e 4º, *caput*.

2 - Processo SEI 0019709-33.2015.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Marcia Souza e Silva de Oliveira

Assunto : Participação de magistrado (a) em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

3 - Processo SEI 0005532-30.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Carla Abrantkoski Rister

Assunto : Participação de magistrado(a) em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

4 - Processo SEI 0005091-49.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Marcelle Ragazoni Carvalho

Assunto : Participação de magistrado(a) em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

5 - Processo SEI 0002847-50.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Sílvia Melo da Matta

Assunto : Participação de magistrado(a) em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

6 - Processo SEI 0002848-35.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Giovana Aparecida Lima Maia

Assunto : Participação de magistrado(a) em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

7 - Processo SEI 0004005-43.2016.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Raul Mariano Junior

Assunto : Participação de magistrado(a) em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

8 - Processo SEI 0006598-45.2016.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Leandro André Tamura

Assunto : Participação de magistrado(a) em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

9 - Processo SEI 0005967-04.2016.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Paulo Cezar Neves Junior

Assunto : Participação de magistrado(a) em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

10 - Processo SEI 0003820-05.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Isadora Segalla Afanasieff

Assunto : Participação de magistrado(a) em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

11 - Processo SEI 0003563-77.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Simone Bezerra Karagulian

Assunto : Participação de magistrado(a) em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

12 - Processo SEI 0003385-31.2016.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Fábio Kaiut Nunes

Assunto : Participação de magistrado(a) em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

13 - Processo SEI 0003381-91.2016.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Rogério Volpatti Polezze

Assunto : Participação de magistrado(a) em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

14 - Processo SEI 0005185-94.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Ivana Barba Pacheco

Assunto : Participação de magistrado(a) em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.
Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

15 - Processo SEI 0006562-03.2016.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Renato de Carvalho Viana

Assunto : Participação de magistrado(a) em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

16 - Processo SEI 0004266-08.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Monique Marchioli Leite

Assunto : Participação de magistrado(a) em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

17 - Processo SEI 0004872-36.2016.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal José Denilson Branco

Assunto : Participação de magistrado(a) em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

18 - Processo SEI 0006597-60.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Maria Isabel do Prado

Assunto : Participação de magistrado(a) em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRF3ª REGIÃO

157ª Sessão Ordinária de **21 de março de 2016 - 16h**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, em postergação à sessão ordinária prevista para o dia 16 de março de 2016

Presidente Desembargadora Federal Cecília Marcondes

Aprovar:

Ata da 156ª Sessão Ordinária de 04 de fevereiro de 2016.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO

EXTRATO DE APOSTILA

Processo n. 0009477-30.2013.4.03.8000 – SEI. Espécie: Apostila nº 001/2015 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01.001.10.2014. Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI - CNPJ n. 46.523.015/0001-35. Objeto: registro da celebração do Contrato de Locação n. 07.068.10.14 firmado pela União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, denominada Locatária JFSP, e pela Prefeitura Municipal de Barueri, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 46.523.015/0001-35, denominada Locatária Prefeitura, e, de outro lado, a empresa Tocantins Juruá Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.807.187/0001-19, denominada Locadora, tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Juruá n. 253, Alphaville Industrial, na cidade de Barueri/SP, com área de terreno de 11.900,00 m² (objeto da matrícula nº 6.222 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri) e área construída de 7.737,43 m², correspondente ao Condomínio “MULTIPLA TOCANTINS 3” – Bloco Juruá – composto pelas unidades autônomas relacionadas no ANEXO 1, do referido Contrato de Locação anexo do Termo. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 101/2000 e Lei n. 12.011/2009. Data da Assinatura: 11/03/2016. Signatário: pelo Tribunal: Cecília Maria Piedra Marcondes (Desembargadora Federal Presidente).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Tetsuo Yamamoto, Analista Judiciário**, em 15/03/2016, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO PRES Nº 184, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0001030-48.2016.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **LUCIO MARTINS DA CONCEIÇÃO**, Registro Funcional nº 923, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2016, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1715821/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0007168-31.2016.4.03.8000

Documento nº 1715821

Defiro o pedido de afastamento Adriana Pati Soares, RF 3942, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 20/02/2016 a 27/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2016, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1715791/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0006405-30.2016.4.03.8000

Documento nº 1715791

Defiro o pedido de afastamento da Eliana Maria Ruiz, RF 2384 em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 04/03/2016 a 11/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2016, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1649808/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0000818-27.2016.4.03.8000

Documento nº 1649808

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de cessão.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1671264/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0016867-80.2015.4.03.8000

Documento nº 1671264

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de cessão.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1649151/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0029947-14.2015.4.03.8000

Documento nº 1649151

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de cessão.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 194, DE 04 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0000181-76.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, em razão de falecimento, a partir de 26 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **MARCELO DA SILVA PARANHOS**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 203, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0003131-55.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 25 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista

Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 3, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **CAROLINA LOPES GONÇALVES**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 202, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0003126-33.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 25 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 3, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **JUAN CARLOS DA SILVA MAGDALENA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 204, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0002168-47.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de janeiro de 2016, GUILHERME DE OLIVIERA AYLON RUIZ, servidor do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 201, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0002217-88.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de janeiro de 2016, MILENA MAZZOLA MORETI, servidora do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0004156-06.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 10 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **PAULA LOUREIRO DA CRUZ**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 1678373/2016 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 22 a 30 de março de 2016.

Juiz Federal Convocado RODRIGO ZACARIAS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 26/02/2016, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

EMENDA REGIMENTAL Nº 15 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

A Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e em vista o decidido nos autos do PA SEI nº 1239/SP (Reg. nº 0006117-82.2016.4.03.8000), na sessão administrativa do Órgão Especial realizada em 9 de março de 2016, resolve baixar a seguinte Emenda Regimental:

I – Os capítulos, seções e artigos abaixo relacionados passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – (...)

I – (...)

j) processar e julgar as reclamações propostas para a preservação de sua competência ou para a garantia de sua autoridade.

II – (...)

Parágrafo único – (...)

j) o incidente de assunção de competência quando a matéria nele versada for comum a mais de uma Seção;

k) os incidentes de resolução de demandas repetitivas quando a matéria for comum a mais de uma Seção;

l) as reclamações propostas para a preservação de sua competência ou para a garantia de sua autoridade;

m) os agravos internos interpostos contra as decisões da Vice-Presidência, nas hipóteses previstas na legislação processual.”

“Art. 12 – (...)

I – (...)

III – o incidente de assunção de competência, no âmbito das respectivas áreas de especialização;

(...)

VIII – os incidentes de resolução de demandas repetitivas, no âmbito das respectivas áreas de especialização;

IX – as reclamações propostas para a preservação de sua competência ou para a garantia de sua autoridade.

(...)”.

“Art. 13 – (...)

I – (...)

IV – os mandados de segurança contra atos de Juízes;

V - as reclamações propostas para a preservação de sua competência ou para a garantia de sua autoridade.”

“Art. 33 - (...)

I - (...)

XII – negar provimento a recursos nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso IV do artigo 932 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

XIII – depois de facultada a apresentação de contrarrazões, dar provimento a recursos nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso V do artigo 932 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

(...)

XV – no agravo de instrumento, atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão (artigo 1.019, inciso I, da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil).

(...)

XVII – julgar o pedido de habilitação (artigos 687 a 692 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil);

(...”

“Art. 34 - Haverá revisão nos seguintes processos:

I - revisão criminal;

II - apelação criminal interposta da sentença proferida em processo por crime a que a lei comina pena de reclusão;

III - embargos infringentes e de nulidade em matéria penal.”

“Art. 53 - A convocação de Desembargadores Federais para completar quórum nas Seções e Turmas observará o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Para a 1ª Seção, serão convocados Desembargadores Federais da 4ª Seção; para a 2ª Seção, Desembargadores Federais da 3ª Seção; para a 3ª Seção, Desembargadores Federais da 2ª Seção; e para a 4ª Seção, Desembargadores Federais da 1ª Seção.

§ 2º - Para as Turmas, serão convocados Desembargadores Federais de outras Turmas da mesma Seção, seguindo-se a ordem numérica que as identifica. Sendo necessário, serão convocados Desembargadores Federais de Turma integrante de Seção diversa, nos termos do parágrafo antecedente.

§ 3º - Ressalvadas as hipóteses de licenças, férias e afastamentos, as convocações serão feitas em sistema de rodízio e conforme a ordem de antiguidade no respectivo órgão fracionário.”

“Art. 60. O membro do Ministério Público Federal intervirá como fiscal da ordem jurídica nas hipóteses previstas em lei ou na Constituição Federal e nos processos que envolvam interesse público ou social, interesse de incapaz ou litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana, cabendo-lhe vista dos autos:

I – nas arguições de inconstitucionalidade da lei ou ato normativo do Poder Público (art. 948 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil);

(...)

X – nos conflitos de competência relativos aos processos alcançados pelo caput deste artigo;

(...”

“Art. 89. No Tribunal, os prazos e sua disciplina seguirão o disposto na legislação processual.

(...”.

“CAPÍTULO IV – DA JURISPRUDÊNCIA

SEÇÃO I – Do Incidente de Assunção de Competência”

“Art. 103 – O incidente de assunção de competência, previsto no artigo 947 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), será processado e julgado na conformidade do disposto nesta Seção.”

“Art. 104 - No julgamento do incidente de assunção de competência, o Órgão Especial e as Seções reunir-se-ão com o “quorum” mínimo de dois terços de seus membros, excluído o Presidente.

§ 1º - Na hipótese de os votos se dividirem em mais de duas interpretações, nenhuma delas atingindo a maioria absoluta dos membros que integram o Órgão Especial ou a Seção, proceder-se-á, na primeira sessão seguinte, a segunda votação, restrita à escolha de uma das duas interpretações anteriormente mais votadas.

(...”

“Art. 105 – (...)

d) seja publicado o acórdão na Revista do Tribunal, sob o título “Incidente de assunção de competência.

(...”.

“Art. 106 – (...)

§ 1º - A decisão proferida em recurso especial ou extraordinário também será averbada e anotada, na forma exigida neste artigo, arquivando-se, na mesma pasta, cópia do acórdão do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal.

(...”

“Art. 107 – (...)

§ 1º - Será objeto de Súmula o julgamento, tomado pelo voto da maioria absoluta dos membros que integram o Órgão Especial ou Seção, em incidente de assunção de competência. Também poderão ser inscritos nas Súmulas os enunciados correspondentes às decisões firmadas por unanimidade dos membros componentes do Tribunal, em um julgamento, ou por maioria absoluta, em dois julgamentos concordantes, pelo menos.

(...)

§ 3º - Se a Seção entender que a matéria a ser sumulada é comum a outra Seção, remeterá o feito ao Órgão Especial.”

“Art. 112 - Quando convier pronunciamento do Órgão Especial ou da Seção, em razão da relevância da questão jurídica, ou da necessidade de prevenir divergências entre as Turmas, o Relator, ou outro Desembargador Federal, no julgamento de qualquer recurso, poderá propor a remessa do feito à apreciação da Seção respectiva, ou do Órgão Especial, se a matéria for comum a mais de uma Seção.

§ 1º - O processamento, na hipótese de relevância da questão jurídica, será aplicável às arguições de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público, no que couber.

(....)”

“Art. 145 - Nos julgamentos, o pedido de vista não impedirá a votação dos Desembargadores Federais que estejam habilitados a fazê-lo. O Desembargador Federal que tiver formulado pedido de vista restituirá os autos ao Presidente dentro de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez), na forma do artigo 940 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

(....)

§ 4º - Quando requisitar os autos na forma do § 1º do artigo 940 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), se aquele que fez o pedido de vista ainda não se sentir habilitado a votar, o presidente colherá voto de outro integrante do próprio órgão colegiado ou, sendo necessário, convocará substituto para proferir voto, na forma estabelecida no artigo 53 deste Regimento.”

“Art. 197 - Contestada a ação ou transcorrido o prazo, observar-se-á, no que couber, o procedimento comum.”

“Art. 198 - O Relator poderá delegar à instância inferior a eventual produção de prova, fixando prazo de 1 (um) a 3 (três) meses para sua realização e devolução dos autos.”

“Art. 199 - Concluída a instrução, o Relator abrirá vista, sucessivamente, ao autor e ao réu, pelo prazo de 10 (dez) dias, para razões finais.

§ 1º - Quando atuar como fiscal da ordem jurídica, o Ministério Público Federal terá vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias, para emitir seu parecer.

§ 2º - Em seguida, os autos serão conclusos ao relator, procedendo-se ao julgamento pelo órgão competente.

§ 3º - A Secretaria do Tribunal, ao ser incluído o feito em pauta, distribuirá cópias do relatório aos Desembargadores Federais que compuserem o órgão do Tribunal competente para o julgamento.”

“Art. 200 - A escolha do Relator recairá, sempre que possível, em Desembargador Federal que não haja participado do julgamento rescindendo.”

“Art. 226 - Distribuída a apelação, será aberta vista ao Ministério Público Federal, se for o caso, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Em seguida, o Relator procederá conforme o disposto no artigo 1.011 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).”

“Art. 231 - Distribuído o agravo de instrumento, o Relator dar-lhe-á o processamento previsto nos artigos 1.015 e seguintes da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).”

“Art. 232 - O deferimento, no processo de origem, da gratuidade da justiça estende-se ao agravo de instrumento, independentemente de nova decisão do Relator ou da Turma.”

(...)

“Art. 234 - Julgado em definitivo o agravo de instrumento, os respectivos autos serão encaminhados ao juízo de primeira instância, mediante baixa na distribuição.

§ 1º - O disposto no “caput” deste artigo aplica-se ainda que o feito principal esteja no Tribunal, caso em que, antes da baixa do agravo de instrumento, o relator determinará o traslado das peças necessárias.

§ 2º - Tratando-se de agravo de instrumento eletrônico, dispensa-se o traslado de que trata o parágrafo antecedente.”

“Art. 247 - (...)

II - (...)

c) embargos infringentes e de nulidade das decisões das Turmas, em matéria criminal;

(...)”

“Art. 258 - Os embargos poderão ser de declaração, em matéria cível, penal e trabalhista; e infringentes e de nulidade, em matéria penal.”

“SEÇÃO I - Do prosseguimento do julgamento não unânime”

“Art. 259 - Nas hipóteses previstas no artigo 942 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), o julgamento prosseguirá com observância do disposto nesta Seção.”

“Art. 260 - Nos feitos de competência das Turmas, o julgamento prosseguirá mediante a colheita de mais dois votos.

§ 1º - A fim de viabilizar o prosseguimento dos julgamentos na mesma sessão, os órgãos fracionários poderão funcionar com julgadores previamente convocados.

§ 2º - Não sendo possível o prosseguimento do julgamento na mesma sessão, outra será designada, procedendo-se às convocações necessárias e intimando-se as partes e interessados com antecedência mínima de cinco dias.

§ 3º - As convocações observarão, no que couber, o disposto no artigo 53 deste regimento.”

“Art. 261 - No julgamento da ação rescisória de julgado de primeira instância ou de Turma, votará, além do relator e a partir dele, a metade dos integrantes da Seção, em ordem de antiguidade.

§ 1º - O prosseguimento do julgamento, quando for o caso, dar-se-á de imediato, com a colheita dos votos dos demais integrantes da Seção.

§ 2º - Se não houver número suficiente de julgadores para garantir a possibilidade de inversão do resultado inicial, o julgamento prosseguirá em sessão a ser designada, cumpridas as formalidades previstas nos §§ 2º e 3º do artigo 260.

§ 3º - Havendo empate no julgamento ou em seu prosseguimento, preferirá voto o Presidente.”

“Art. 357 – Deferido o pagamento, será feita a respectiva comunicação ao Ministério de Estado da Fazenda, ou à autoridade competente, se se tratar de autarquia, observando-se o que dispuser a Constituição e a lei (Constituição, art. 100, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, art. 910).”

II – Acrescentar o art. 261-A, com a seguinte redação:

“Art. 261-A - Tratando-se de ação rescisória de julgamento da Seção, votarão todos os julgadores presentes e eventual prosseguimento do julgamento dar-se-á perante o Órgão Especial.

§ 1º - O Presidente incluirá o feito em pauta e determinará as comunicações e intimações necessárias.

§ 2º - A colheita dos votos perante o Órgão Especial dar-se-á a partir do Desembargador Federal mais antigo, votando o Presidente em caso de empate.

§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º do artigo 942 do Código de Processo Civil, os julgadores que já tiverem votado perante a Seção serão cientificados acerca da data designada para o prosseguimento do julgamento.”

III - Ficam revogados:

- a) a alínea “e” do inciso I do artigo 11;
- b) a alínea “c” do parágrafo único do artigo 11;
- c) o inciso I do artigo 12;
- d) o § 5º do artigo 15;
- e) os incisos VIII, XIV e XIX do artigo 33;
- f) o inciso II, do artigo 60;
- g) o inciso II do artigo 64;
- h) os artigos 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 227;
- i) a alínea “c” do inciso I do artigo 247;
- j) a alínea “d” do inciso II do artigo 247;

IV - Esta Emenda Regimental entrará em vigor simultaneamente com a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, sem prejuízo da manutenção das atuais disposições regimentais para a aplicação que se fizer necessária, na conformidade das regras de direito processual intertemporal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 9 de março de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/03/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2016

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 4ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, anteriormente designada para o período de 16 a 20 de maio de 2016, **que será realizada no período de 02/05/2016 a 06.05.2016**, conforme determinação expressa da Exma. Desembargadora Federal Corregedora Regional, da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0005603-29.2016.403.8001

(Comunicado Eletrônico da CORE, datado de 11.03.2016).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2016

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 7ª VARA FEDERAL DE SANTOS, anteriormente designada para o período de 02 a 06 de maio de 2016, **que será realizada no período de 11/04/2016 a 15.04.2016**, conforme determinação expressa da Exma. Desembargadora Federal Corregedora Regional, da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0004727-74.2016.403.8001 (Comunicado Eletrônico da CORE, datado de 11.03.2016).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2016, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1714155/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0007524-23.2016.4.03.8001

Documento nº 1714155

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA, RF 2866, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1710505/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006932-76.2016.4.03.8001

Documento nº 1710505

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILIZA AKEMI MIYAKE, RF 3162, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1710543/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006873-88.2016.4.03.8001

Documento nº 1710543

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO RAMIRES COLETI, RF 6154, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1711940/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0007425-53.2016.4.03.8001

Documento nº 1711940

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA, RF 6554, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712422/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006993-34.2016.4.03.8001

Documento nº 1712422

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA PEIXOTO MOREIRA, RF 5390, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1714115/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0007535-52.2016.4.03.8001

Documento nº 1714115

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS, RF 7811, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1711885/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006622-70.2016.4.03.8001

Documento nº 1711885

Considerando o Artigo 98 da Lei 8112 de 11/12/90, Artigo 1º da Resolução nº 05 de 14/03/08-CJF, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante ao servidor DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE, RF 7807, no período de 15/02 a 30/06/16, a ser cumprido de forma ininterrupta nas segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras, das 13:00 às 20:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712688/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0007142-30.2016.4.03.8001

Documento nº 1712688

Considerando o Artigo 98 da Lei 8112 de 11/12/90, Artigo 1º da Resolução nº 05 de 14/03/08-CJF, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante ao servidor CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR, RF 7780, no período de 15/02 a 30/06/16, a ser cumprido de forma ininterrupta nas segundas-feiras das 12:00 às 19:00 horas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras, das 13:30 às 20:30 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712625/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0007108-55.2016.4.03.8001

Documento nº 1712625

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO DA PAZ DA SILVA, RF 7739, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712771/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0007153-59.2016.4.03.8001

Documento nº 1712771

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PEDRO HILARIO DE OLIVEIRA, RF 6554, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712644/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0007112-92.2016.4.03.8001

Documento nº 1712644

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORALICE PINTO ALVES, RF 8063, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1709710/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007226-31.2016.4.03.8001

Documento nº 1709710

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7865 - GIULIA YURIKO TANAKA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
09/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1708783/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007222-91.2016.4.03.8001

Documento nº 1708783

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7793 - MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
09/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1701756/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006927-54.2016.4.03.8001

Documento nº 1701756

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4005 - MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA
06/03/2016 A 15/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712412/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006936-16.2016.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MURILO PEREIRA BENFICA, RF 7213, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1713439/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0007079-05.2016.4.03.8001

Documento nº 1713439

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL ROCHA FILHO, RF 8064, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1713362/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0007181-27.2016.4.03.8001

Documento nº 1713362

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DA CUNHA GOMES MARQUES, RF 3918, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1713476/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0007212-47.2016.4.03.8001

Documento nº 1713476

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES, RF 3602, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712018/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006629-62.2016.4.03.8001

Documento nº 1712018

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE CARLOS SOLER, RF 5581, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712111/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006723-10.2016.4.03.8001

Documento nº 1712111

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA, RF 6277, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712130/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006786-35.2016.4.03.8001

Documento nº 1712130

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 2785, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712242/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006807-11.2016.4.03.8001

Documento nº 1712242

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DAVI CHEQUE DE CAMPOS, RF 3125, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712121/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006808-93.2016.4.03.8001

Documento nº 1712121

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DAVI CHEQUE DE CAMPOS, RF 3125, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712250/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006861-74.2016.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO, RF 5418, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1693160/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006149-84.2016.4.03.8001

Documento nº 1693160

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6482 - ELAINE QUEIROGA HELLVIG

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 03/03/2016 a 29/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712388/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006931-91.2016.4.03.8001

Documento nº 1712388

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANA VAZ MACIA BORRAS, RF 4461, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1700969/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006935-31.2016.4.03.8001

Documento nº 1700969

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5715 - ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 29/02/2016 a 04/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1701764/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006800-19.2016.4.03.8001

Documento nº 1701764

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7058 - FRANK KENJI AOYAGUE

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 04/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1702229/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005260-33.2016.4.03.8001

Documento nº 1702229

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5266 - ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA

LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 18/02/2016 a 19/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1702666/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006569-89.2016.4.03.8001

Documento nº 1702666

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5891 - KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 26/02/2016 a 01/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712134/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006796-79.2016.4.03.8001

Documento nº 1712134

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO FERNANDES COLMENERO, RF 6888, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712354/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006809-78.2016.4.03.8001

Documento nº 1712354

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES AZEVEDO, RF 4553, em virtude de Casamento, no período de 18/01/2016 a 23/01/2016, conforme informação 1703362, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712395/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006928-39.2016.4.03.8001

Documento nº 1712395

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RODRIGO SATO, RF 8229, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712615/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0007105-03.2016.4.03.8001

Documento nº 1712615

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SILVIA FREITAS MENESES, RF 3518, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712261/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006869-51.2016.4.03.8001

Documento nº 1712261

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JAQUELINE CANDIDA GORDIN, RF 8234, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712323/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006881-65.2016.4.03.8001

Documento nº 1712323

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL REGIS ALLO WEISS, RF 7004, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712333/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0006942-23.2016.4.03.8001

Documento nº 1712333

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) VERA LUCIA IBELINA DE SOUSA MELO, RF 5409, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1713422/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0007192-56.2016.4.03.8001

Documento nº 1713422

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) LUCIANA ANDREIA GONÇALVES ZANOELLO, RF 7340, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1714056/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0007529-45.2016.4.03.8001

Documento nº 1714056

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) CLAYTON DOMINGUES DE OLIVEIRA, RF 7711, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1710927/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0005992-14.2016.4.03.8001

Documento nº 1710927

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CRISTINA SOUZA MUNIZ, RF 2040, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1712405/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0007011-55.2016.4.03.8001

Documento nº 1712405

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO DA SILVA, RF 4401, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1704798/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006929-24.2016.4.03.8001

Documento nº 1704798

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2404 - PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 07/03/2016 a 11/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1705142/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006958-74.2016.4.03.8001

Documento nº 1705142

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2522 - REGINA CAMARGO DUARTE C. PINTO DE LEMOS

LICENCA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 07/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1705361/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006961-29.2016.4.03.8001

Documento nº 1705361

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5236 - JULIANA RIGO VILAR JORDAO

LICENCA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL de 07/03/2016 a 16/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1705426/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006962-14.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

943 - ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO

ICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 08/03/2016 a 11/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1705683/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007056-59.2016.4.03.8001

Documento nº 1705683

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3744 - REGIVANE PEIXOTO MACIEL

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 08/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1708019/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007092-04.2016.4.03.8001

Documento nº 1708019

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

901 - ISMAEL MACHADO DA CRUZ

ICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 07/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1708047/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007094-71.2016.4.03.8001

Documento nº 1708047

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3901 - ISMAEL MACHADO DA CRUZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 08/03/2016 a 10/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1708613/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007204-70.2016.4.03.8001

Documento nº 1708613

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3986 - ELEN CRISTINA CONTIERI LEITE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 08/03/2016 a 13/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1708746/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007208-10.2016.4.03.8001

Documento nº 1708746

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2003 - RITA DE CASSIA MUTAI VARGAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 09/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1708814/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007210-77.2016.4.03.8001

Documento nº 1708814

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4625 - CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCAO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 09/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1708913/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007211-62.2016.4.03.8001

Documento nº 1708913

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3602 - KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/03/2016 a 08/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1708949/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006167-08.2016.4.03.8001

Documento nº 1708949

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7832 - RAFAEL RIBEIRO GERVASIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 30/09/2015 a 02/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1709132/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007368-35.2016.4.03.8001

Documento nº 1709132

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7303 - FLAVIO TEIXEIRA MACIEL LEITE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 09/03/2016 a 11/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1714769/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007484-41.2016.4.03.8001

Documento nº 1714769

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7090 - HELEN DE CARVALHO ARTONI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 01/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1715549/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007559-80.2016.4.03.8001

Documento nº 1715549

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6165 - ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
11/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1715492/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007554-58.2016.4.03.8001

Documento nº 1715492

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7759 - CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
11/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1709612/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007391-78.2016.4.03.8001

Documento nº 1709612

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8222 - FABIO HIROSHI SUZUKI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
09/03/2016 a 15/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1705545/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006995-04.2016.4.03.8001

Documento nº 1705545

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4966 - FABIANA PEREIRA LUBACHESKI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 04/03/2016 a 09/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1709794/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007387-41.2016.4.03.8001

Documento nº 1709794

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6561 - ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 10/03/2016 a 11/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1709819/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007390-93.2016.4.03.8001

Documento nº 1709819

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5461 - NIVALDO FIRMINO DE SOUZA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 09/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1709884/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007173-50.2016.4.03.8001

Documento nº 1709884

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4088 - CRISTINA SIMONE DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 08/03/2016 a 12/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/03/2016, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1710612/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN/SECT

Processo SEI nº 0007422-98.2016.4.03.8001

Documento nº 1710612

Interessada: ANA MARIA CAMILLO - RF 634.

Nos termos da Informação SECT 1710605, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2016, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo.

Art. 1º Designar os servidores: **VAGNER LUCIO DA SILVA**, RF 6860, como Fiscal Titular, e **GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA**, RF 5994, como Fiscal Substituto do Contrato n. 05.516.10.15 (doc 1314890), Nota de Empenho 2015NE002490 (1305228), celebrado com a empresa **SSJM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.079.464/0001-96, para o fornecimento e instalação de 1 (um) No-Break de 100KVA, no edifício do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, **Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP**, em exercício, em 15/03/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1482363, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONSIDERANDO as férias da servidora ANDREA TERRON LAVINI CREVATIN, Oficial de Gabinete, do dia 19/01/2015 a 06/02/2015,

RESOLVE

DESIGNAR, em substituição, a servidora TAMIRIS HUERTE DINIZ, técnico judiciário, R.F. 8111, para exercer as atividades de Oficial de Gabinete desta 12ª Vara Cível no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini**, **Juiz Federal Substituto**, em 25/11/2015, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
22/03 a 01/04/2016	2ª	Dra. Sílvia Maria Rocha

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 14/03/2016, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** a servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI, RF 5732, Técnica Judiciária, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), no período de 10/02 a 19/02/2016 em virtude de férias;

II- **DESIGNAR** o servidor PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA, RF 6874, Técnico Judiciário, para substituir a servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Reprografia e Autenticação e Digitalização (FC 5), nos dias 10/02 e 11/02/2016 em virtude de compensação de banco de horas e no período de 07/03 a 25/03/2016, em virtude de férias;

III- **DESIGNAR** o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MARCELO TADEU DE CARVALHO, RF 912, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), nos dias 10/02, 11/02 e 12/02/2016 em razão de compensação de dias trabalhados em recesso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 14/03/2016, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

Portaria Nº 10, DE 10 DE março DE 2016.

O DOUTOR **ALESSANDRO DIAFERIA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. INCLUIR na Portaria de férias desta Vara Federal os períodos de férias da servidora **VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO**, RF 7815, conforme abaixo:

Exercício 2015: 1ª Parcela - 25/04/2016 a 04/05/2016

2ª Parcela - 15/08/2016 a 24/08/2016

3ª Parcela - 03/11/2016 a 12/11/2016

2. AUTORIZAR a servidora **VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO**, RF 7815, a compensar dias trabalhados durante o plantão judiciário com os dias 05/05/2016 e 06/05/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 14/03/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA **ADRIANA DELBONI TARICCO**, Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias indicado na Portaria 125688, publicada no Diário Eletrônico de 06/08/2015, para constar o que segue:

a) RF 7783 - **VANESSA MARIA RODRIGUES** - Técnica Judiciária - Assistente Técnico - (FC3)

- período anterior: 11/04/2016 a 20/04/2016 - 2º período - 10 dias

NOVO PERÍODO: 12/09/2016 a 21/09/2016 - 10 dias

2 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviços, o período de férias indicado na Portaria 1300625, publicada no Diário Eletrônico de 01/09/2015, para constar o que segue:

a) - RF 7543 - **ILAN FUNAKI** - Técnico Judiciário - Assistente 1 (FC4)

- período anterior: 27/06/2016 a 08/07/2016 - 1º período - 12 dias

NOVO PERÍODO: 18/07/2016 a 29/07/2016 - 12 dias

b) - RF 7889 - **BRUCE LIMA E SILVA** - Técnico Judiciário - Assistente Técnico (FC3)

- período anterior: 18/07/2016 a 06/08/2016 - 1º período - 20 dias

- período anterior: 09/01/2017 a 18/01/2017 - 2º período - 10 dias

NOVOS PERÍODOS:

- 04/07/2016 a 13/07/2016 - 1º período - 10 dias

- 20/07/2016 a 29/07/2016 - 2º período - 10 dias

- 21/11/2016 a 30/11/2016 - 3º período - 10 dias

São Paulo, 14 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Substituta**, em 14/03/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 7, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL, ALTERA a Portaria nº 06, de 04/03/2016, para que, **onde se lê:**

“...de 10 a 25/05/2016...”

Leia-se:

“... de 13 a 28/10/2016...”

RESOLVE, ainda, alterar a segunda parcela de férias da servidora **THELMA SENTINI**, Técnica Judiciária, RF 1035, Supervisora da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, de 17/10/2016 a 27/10/2016 para 14/02/2017 a 24/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 14/03/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **THELMA SENTINI**, Técnica Judiciária, RF 1035, Supervisora da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, no período de 29/02/2016 a 02/03/2016, **DESIGNA** para substituí-la no referido período o servidor **MÁRCIO LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS**, RF 7487, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 14/03/2016, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 9, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O Dr. **OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

I - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Rosinei Silva, Diretora de Secretaria, RF 6060, a partir de 11/03/2016, referente ao período de 02/03/2016 a 18/03/2016, o qual deverá ser usufruído entre 25/10/2016 a 01/11/2016.

II – ALTERAR o período de férias da servidora Rosinei Silva, Diretora de Secretaria, RF 6060, de 13/10/2016 a 22/10/2016 para 02/11/2016 a 11/11/2016.

III - **RETIFICAR** a Portaria nº 4, item II, de 01 de fevereiro de 2016, para que conste:

ONDE SE LÊ: "... de 02/03/2016 a 18/03/2016..."

LEIA-SE: "...de 02/03/2016 a 10/03/2016..."

IV – DESIGNAR o servidor Rodolfo Alexandre da Silva, Técnico Judiciário, RF 4798, para substituir a servidora Rosinei Silva, Diretora de Secretaria, RF 6060, em virtude de férias, de 25/10/2016 a 11/11/2016.

V – ALTERAR o período de férias do servidor Rodolfo Alexandre da Silva, Técnico Judiciário, RF 4798, de 03/11/2016 a 12/11/2016 para 21/09/2016 a 30/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 10/03/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 9, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), referente ao período de 18/03 a 25/05/2016

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, com as modificações dos Provimentos CORE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 09h00min do dia seguinte:

PERIODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 21/03 às 19h de 22/03/2016	JEF	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 28/03 às 19h de 01/04/2016	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 04/04 às 19h de 08/04/2016	2ª	Cláudio Roberto Canata
09h de 11/04 às 19h de 15/04/2016	3ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 18/04 às 19h de 20/04/2016	JEF	José Francisco da Silva Neto
09h de 25/04 às 19h de 29/04/2016	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 02/05 às 19h de 06/05/2016	2ª	Cláudio Roberto Canata
09h de 09/05 às 19h de 13/05/2016	3ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 16/05 às 19h de 20/05/2016	JEF	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

09h de 23/05 às 19h de 25/05/2016	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali
-----------------------------------	----	------------------------------

Art.2º-ESTABELEECER a escala de plantão judiciário **em finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 09h00min horas às 12h00min, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 18/03 às 09h de 21/03/2016	1ª	JEF	JEF	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 23/03 às 19h de 25/03/2016	1ª	JEF	JEF	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 25/03 às 09h de 28/03/2016	1ª	1ª	JEF	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 01/04 às 09h de 04/04/2016	1ª	2ª	1ª	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 08/04 às 09h de 11/04/2016	1ª	3ª	1ª	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes
19h de 15/04 às 09h de 18/04/2016	1ª	JEF	1ª	1ª	Diego Paes Moreira
19h de 20/04 às 19h de 22/04/2016	1ª	JEF	1ª	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 22/04 às 09h de 25/04/2016	1ª	1ª	1ª	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 29/04 às 09h de 02/05/2016	1ª	2ª	1ª	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 06/05 às 09h de 09/05/2016	1ª	3ª	1ª	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 13/05 às 09h de 16/05/2016	1ª	JEF	1ª	1ª	Ronald Guido Júnior
19h de 20/05 às 09h de 23/05/2016	1ª	1ª	1ª	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru_plantao@jfsp.jus.br
1ªV.Federal e JEF Adjunto Avaré	avare_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru_vara03_sec@jfsp.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botucatu_vara01_sec@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botu_jef_secretaria@jfsp.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau_vara01_sec@jfsp.jus.br

Art. 4º- COMUNICAR que o Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º - ESTABELEECER a escala de distribuição do Fórum Federal de Bauru/SP, para constar conforme segue:

- De 01/04 a 30/04/2016 – Dr. Marcelo Freiberger Zandavali.
- De 01/05 a 31/05/2016 – Drª. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio.

Art. 6º - ESTABELEECER os Juízes Distribuidores Substitutos que atuarão nas impossibilidades dos Juízes designados, conforme segue:

- De 01/04 a 30/04/2016 – Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto.
- De 01/05 a 31/05/2016 – Dr. Marcelo Freiberger Zandavali.

Art. 7º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em **Avaré**, na Rua Bahia, 1580, Fone (014) 3711-1599/1541, quando em

Bauru, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, quando em **Botucatu**, pela 1ª Vara Federal, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assunção, e pelo JEF, na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assunção, Fone (14) 3811-1399 e **Jauá**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 8º– ESTABELECEM que caberá ao (à) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar o fato, à Diretoria da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 14 de março de 2016.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 14/03/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEM a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 21/03 às 09h de 22/03/2015	3ª	MÁRIO DE PAULA FRANCO JUNIOR

Art. 2º ESTABELECEM a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 22/03 às 09h de 28/03/2015	3ª	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
3ª VARA	campinas_vara03_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 11/03/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 8ª Vara Federal em Campinas e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Seção de Cadastro,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria nº 06/2016 (1704424), para que, nela, onde se lê 16/05/2016 a 14/06/2016, leia-se 11/05/2016 a 09/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 11/03/2016, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, RF 4861, FC-5, SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS, no período de 29/02/2016 a 29/03/2016,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Seção de Cadastro,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria de Substituição nº 05/2016 (1692972), para que nela passe a constar que a servidora Cibele Bracale Januário, RF 4861, exerce a função de SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS, FC-5.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 11/03/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, Juiz Federal Diretor Substituto do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(ÍZA)
19h de 18/03 às 09h de 21/03/2016	3ª	José Luiz Paludetto
19h de 21/03 às 09h de 22/03/2016	3ª	Andreia Fernandes Ono
19h de 22/03 às 12h de 25/03/2016	3ª	Fernando Cezar Carrusca Vieira
12h de 25/03 às 09h de 28/03/2016	4ª	Fernando Cezar Carrusca Vieira

II - **COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional das Varas de plantão são PIRA_VARA03_SEC@trf3.jus.br e PIRA_VARA04_SEC@trf3.jus.br.

III – **CABERÁ** ao(a)s Magistrado(a)s, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a)s, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a)s Magistrado(a)s que o(a)s substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em exercício**, em 14/03/2016, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 5, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o plantão judiciário compreendido no período de 11 a 18 de janeiro de 2016 estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço:

DIA 12 **Jorge Masaharu Hata, RF 1550**
Luciana Mattioli Chedraoui, RF 2941
Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939

DIA 13 **Jorge Masaharu Hata, RF 1550**
Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 14/03/2016, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

Portaria Nº 21, DE 14 DE março DE 2016.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ROBERTO LEMOS DOS FILHO, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
Das 19hs de 18/03/2016	às 19hs de 25/03/2016	5ª Vara de Santos	Dra. Ana Aguiar dos Santos Neves

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 14/03/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2016 - SBCP-03V

A Doutora ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DETERMINAR aos servidores da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, que nos casos das audiências realizadas por videoconferência, deverá ser observado, **UM DIA ANTES**, se o Setor Administrativo deste Fórum está ciente da referida audiência para que ele possa verificar junto ao TRF3 e o respectivo local se está tudo correto. Deverão, ainda, os servidores desta Secretaria entrar em contato com a(o) respectiva(o) Vara/local para confirmar se todas as providências foram tomadas.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2016.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 11/03/2016, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Portaria do Juízo nº 010/2016 - Escala de Férias

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO:

Que a servidora IEDA KATAOKA, RF 8236, tem direito a fruir trinta dias de férias referentes ao exercício 2015, cujo período de fruição conforme informações declaradas pelo órgão anterior corresponde de 06/07/2014 até 05/07/2016,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2016, da aludida servidora lotada/prestando serviços no(a) 2ª SJCAMPOS, como segue:

8236 IEDA KATAOKA

1a.Parcela: 09/05/2016 a 25/05/2016

2a.Parcela: 13/06/2016 a 25/06/2016

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 11/03/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 6, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA N.º 06/2016

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período das férias da servidora Claudimara Altheman, RF 2050, anteriormente marcado, da seguinte maneira:

- 1º período: 07/01/2016 a 16/01/2016 (10 dias): alterar para 08/01/2016 a 17/01/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 14/03/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 8, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

RESOLVE:

- 1) DESIGNAR a servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, para substituir **PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO**, Diretor de Secretaria, RF 2133, que esteve em férias no período de 23/02/2016 a 26/02/2016; e
- 2) DESIGNAR a servidora **LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 6572, para substituir a servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), nos seguintes períodos de férias: dia 22/02/2016 e de 02/06/2016 a 10/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 08/03/2016, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria CORE 53, de 04 de fevereiro de 2016, com o cronograma para realização da Correição Geral Ordinária,

CONSIDERANDO ainda, a concomitância entre o(s) período(s) de férias e da licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA ALICE TOSQUI RUIZ, RF 8167**, processo SEI nº0006268-45.2016.4.03.8001,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

RESOLVE:

INTERROMPER o 1º período de férias do ano de 2016, a partir do dia 23/02/2016 e **ALTERAR** o 2º período de férias do ano de 2016 marcado para 18/07 a 27/07/2016, da servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, analista judiciário, RF 5917, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05) ficando o saldo remanescente para **02/06 a 10/06/2016 e 20/07/2016 e 29/07/2016** (2º período).

INTERROMPER o 1º período de férias do ano de 2016, a partir do dia 01/03/2016 e **ALTERAR** o 2º período de férias do ano de 2016, do servidor **CARLOS JOSÉ PEDROSO OLIVEIRA**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 2142, anteriormente marcado para 22/04/2016 a 01/05/2016, para que passe a constar: **02/05/2016 a 20/05/2016**.

INTERROMPER o saldo do 3º período de férias do ano de 2015, a partir do dia 02/03/2016 do servidor **LUIS GUSTAVO PASSI**, Oficial de Justiça

Avaliador Federal, RF 4162, ficando o saldo remanescente marcado para os dias **21 e 22/03/2016**.

ALTERAR o 1º período de férias do ano de 2016, da servidora **MARIA ALICE TOSQUI RUIZ**, Analista Judiciário, RF 8167, anteriormente marcado para 14/03 a 23/03/2016 para que passe a constar **16/03/2016 a 25/03/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 08/03/2016, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

RESOLVE:

INTERROMPER o 1º período de férias do ano de 2016 do servidor **JUSCELINO GIMENEZ**, Técnico Judiciário, RF 2186, a partir do dia 11/02/2016, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 17/11/2016 a 25/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 012/2016

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor APARECIDO FLAVIO LAZARI BUBULA, técnico judiciário, RF 2531 encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias **11 a 20 de abril de 2016**,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **GUILHERME JOSÉ MATTE MILANEZ**, analista judiciário, RF 7801, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 14 de março de 2016.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 14/03/2016, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

Portaria nº 13/2016

O Doutor Osias Alves Penha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, e Diretor Substituto da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a decisão proferida no expediente administrativo SJBV nº 01/2016,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 01/2016, a fim de apurar possível prática de infração administrativa por parte do servidor D. C. de C., Analista Judiciário, RF 3125, investigando-se as condutas narradas às fls. 07/11 do referido expediente administrativo e eventuais condutas correlatas;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Marco Manfredini, Analista Judiciário, RF 7615, e como membros Karen Rosa da Silva, Técnica Judiciária, RF 6140, e Marco Antonio Manetti, Técnico Judiciário, RF 6073, todos lotados na Subseção Judiciária da Justiça Federal em Campinas, Estado de São Paulo;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 145, parágrafo único da Lei 8.112/1990, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – DETERMINAR que as atividades da Comissão sejam realizadas de modo a assegurar ao servidor sindicado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º, LV da Constituição Federal e nos arts. 143 e 153 da Lei 8.112/1990.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João da Boa Vista, 14 de março de 2016.

Osias Alves Penha

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal Substituto**, em 15/03/2016, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

1ª Vara Federal de Mauá/SP

40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mauá/SP, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO PAVAN DA SILVA - RF 5856**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3), estará em gozo de FÉRIAS no período de 28/03/2016 a 08/04/2016 (12 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO RODRIGUES DOS SANTOS – RF 6452** para substituí-lo no referido período.

Mauá/SP, 14 de março de 2016.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 14/03/2016, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 1503400, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera parcialmente a Portaria nº 1456257, de 09 de novembro de 2015.

O Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da comunicação eletrônica enviada pela Seção de Cadastro,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 1456257, de 09 de novembro de 2015 para tomar sem efeito a designação da servidora Sandra Mara Chierici (RF 7208) para substituir o servidor Elon Bittencourt dos Santos, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, no dia **16/11/15**.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 01/12/2015, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 18/03/2016 as 09 horas do dia 25/03/2016	2ª Vara Federal	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 14/03/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 7, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ TARCISIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor MICHEL DE OLIVEIRA HONORIO, RF 7262, Técnico Judiciário, referentes ao exercício de 2016, conforme segue:

Períodos de 14/06/2016 a 23/06/2016 (10 dias), e 12/08/2016 a 31/08/2016 (20 dias), alteradas para os períodos de **18/07/2016 a 06/08/2016 (20 dias) e 06/03/2017 a 15/03/2017 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 15/03/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ TARCISIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE retificar em parte a Portaria BARU-02V 5 (1706175), para:

- ONDE SE LÊ: "...de 16/05/2016 a 29/05/2016 (10 dias)...";

- LEIA-SE: "...de 16/05/2016 a 25/05/2016 (10 dias)...";

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 15/03/2016, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal do Contrato N.I. 04.029.10.2015-JF/MS, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **PREMIER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de asseio e conservação de ambientes, e dos serviços de: copeiragem, auxiliar braçal e recepcionista, durante a vigência do contrato, o servidor **Wilker Ricardo de Souza, RF:5203, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Corumbá-MS.**

II – Nas ausências dos titulares ora nomeados, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 14/03/2016, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1544427, de 16.12.2015, divulgada no Diário Eletrônico de 21.12.2015, considerada publicada em 22.12.2015.

RESOLVE :

I – REVOGAR a Portaria nº 1544427 a partir da publicação.

II - ALTERAR a lotação da servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF 1147**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Central de Mandados de Campo Grande para a Secretaria Administrativa a partir de **10.03.2016**.

III - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função de Assistente Técnico (FC03), subordinada à Secretaria Administrativa, a partir da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 14/03/2016, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 54, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Trata da substituição da servidora Adriana Barroso Vaz, RF 5229, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo.

O Doutor **LEANDRO ANDRE TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da Titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Barroso Vaz, RF 5229, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), esteve de licença médica no dia 26.02.2016,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, RF 7450, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir a servidora acima mencionado, na referida função, no dia 26/02/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 01/03/2016, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 53, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Trata da substituição do servidor Rodrigo Sotolani do Nascimento e dá outras providências

O Doutor **LEANDRO ANDRE TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da Titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução N. CF-RES-2012/00221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF nº 4218, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC estará na Subseção de Ponta Porã, a fim de proceder à instalação dos equipamentos de acesso à rede sem fio no prédio daquela Subseção, no período de 08.03.2016 a 11.03.2016;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Leonardo de Lima Oliveira**, RF nº 7067, especialista na área de informática do Juizado Especial Federal de Dourados, para ocupar, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC no período de **08.03.2016 a 11.03.2016**, totalizando **04 (quatro) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 01/03/2016, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 66, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais à servidora CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063.

O Doutor **LEANDRO ANDRE TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da Titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a prestação de serviço eleitoral pela servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, RF 1063, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Segurança e Transporte, da Subseção Judiciária de Dourados/MS;

CONSIDERANDO o requerimento para compensação formulado pela referida servidora;

CONSIDERANDO a portaria 20/2016, que concedeu à referida servidora, compensação para os dias 21 e 22/03/2016,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, RF 1063, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Segurança e Transporte, da Subseção Judiciária de Dourados/MS, a compensar, conforme requerido, nos dias 05 e 06/05/2016.

II – DESIGNAR o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, RF 7450, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir a servidora acima mencionada, na referida função, nos dias 21 e 22/03/2016, e nos dias 05 e 06/05/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 09/03/2016, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 67, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, **PARA O PERÍODO DE 07.03.2016 a 11.03.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Núcleo de Apoio Regional da Subseção de Dourados/MS, via e-mail;

CONSIDERANDO erro material na Portaria 52/2016,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 52/2016-DSUJ, que regulamentou o plantão Semanal do Juiz Distribuidor na Subseção Judiciária de Dourados/MS, **PARA O PERÍODO DE 07.03.2016 A 11.03.2016**, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. – DESIGNAR como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 07.03.2016 a 11.03.2016**, conforme relacionado(s) abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
07.03.2016 a 11.03.2016	Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS;

LEIA-SE:

Art. 1º. – DESIGNAR como Juizes Distribuidores dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 07.03.2016 a 11.03.2016**, conforme relacionado(s) abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
07.03.2016 a 10.03.2016	Doutor Leandro André Tamura , MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS,

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
11.03.2016	Dra. Marilaine Almeida Santos, Dra. Marilaine Almeida Santos, MMF. Juíza Federal - Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados/MS;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 14/03/2016, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O **Juiz Federal Titular Renato Toniasso**, da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias; e,

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciário, RF 3702, Oficial de Gabinete - FC5, esteve de licença médica no período de 07-03 a 11-03-2016 (05 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, Técnico Judiciário, RF 6313, para, em substituição, exercer a função de Oficial de Gabinete - (FC-5), no período de **07-03 a 11-03-2016 (05 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 14/03/2016, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O **Exceletíssimo Senhor Juiz Federal Doutor Heraldo Garcia Vitta**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o esforço, dedicação e espírito de equipe demonstrados pelos servidores e estagiários lotados na 6ª Vara de Execuções Fiscais na consecução das atividades da XVIII Inspeção Anual Judicial, realizada no período de 7 a 11/03/2016, que permitiram redução de atrasos e o desenvolvimento de novos controles que permitirão melhor gerenciar os serviços na vara,

RESOLVE:

I - ELOGIAR os servidores e estagiários a saber:

SERVIDORES:	RF	CARGO/FC/CJ
ALCIDINA DE SOUZA FONTOURA	7369	TÉCNICA JUDICIÁRIA
BETINA BERGOLI KIRST	4325	ANALISTA JUDICIÁRIA
CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES	4200	TÉCNICA JUDICIÁRIA
CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	6267	ANALISTA JUDICIÁRIA
CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA	6254	TÉCNICA JUDICIÁRIA
FERNANDA CURCE NASSAR	7365	ANALISTA JUDICIÁRIA
JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS	2370	TÉCNICO JUDICIÁRIO
LUCIANA PINTO DE SOUZA	3723	ANALISTA JUDICIÁRIA
RÔMULO DE FREITAS COELHO	6928	ANALISTA JUDICIÁRIO
SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI	6829	ANALISTA JUDICIÁRIA
VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA	7036	TÉCNICA JUDICIÁRIA
WALDIR ANDRADE ALENCAR	7452	ANALISTA JUDICIÁRIO

ESTAGIÁRIOS:
ADRIANA ALVES PAIVA
ERIKA TAKAKO MATSUMOTO
MARCIO JUNIO DA SILVA SANABRIA
VYLTER PEREIRA DA SILVA

II - DETERMINAR que a cópia desta Portaria seja encaminhada para a Diretoria do Foro, a fim de que possa ser consignado este elogio junto aos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 14/03/2016, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 7, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM.º Juiz Federal Titular e **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM.º Juiz Federal Substituto, ambos da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal de Naviraí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXII, da Constituição, determina que a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário do Pacto de Direitos Civis e Políticos, promulgado pelo Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992, que promulgou a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 16/2015, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho da Justiça Federal, voltado à conjugação de esforços, visando à efetiva implantação do "Projeto Audiência de Custódia", de modo a fomentar e viabilizar a operacionalização da apresentação de pessoa(s) presa(s) ou detida(s) em flagrante delito à autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas após sua prisão ou detenção;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3R) ao Termo de Cooperação Técnica nº 16/2015, firmado em 23 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 2, de 1º de março de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º. As audiências de custódia nesta 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – 1ª Vara Federal de Naviraí serão realizadas durante o expediente forense, preferencialmente, no horário das 17:00 às 18:00 horas.

§ 1º As audiências ficarão a cargo do Juiz Federal Titular/Substituto, competente por distribuição.

§ 2º O horário para realização das audiências será previamente divulgado à autoridade policial responsável pela lavratura dos autos de prisão em flagrante, a fim de que esta apresente o preso independentemente de requisição judicial e ao Ministério Público Federal.

§ 3º Em caso de alteração no horário acima especificado, fica a Secretaria do Juízo autorizada a proceder às comunicações necessárias à realização da audiência pelos meios mais comuns, tais como correio eletrônico ou telefone.

§ 4º Caso a pessoa presa não possua defensor constituído, a Secretaria deverá providenciar a presença de um advogado dativo, inscrito no sistema AJG, para a realização do ato, haja vista a inexistência de Defensoria Pública da União neste município.

§ 5º. As pessoas presas em finais de semana ou feriados legais deverão ser apresentadas a autoridade judicial no primeiro dia útil subsequente à prisão.

Art. 2º A autoridade policial deverá instruir o comunicado de prisão em flagrante com o laudo de exame de corpo de delito do preso, a fim de atestar a incolumidade física do detido, elemento imprescindível, haja vista a falta de conhecimento técnico por parte dos Magistrados em aferir tal condição mediante mera análise visual.

Parágrafo Único. Poderá a autoridade policial anexar cópia do interrogatório prestado pelo flagrado, por meio de arquivo audiovisual, com vista a resguardar a atividade policial.

Art. 3º Determinar a Secretaria do Juízo que designe audiência de custódia, para as pessoas presas que ainda não tenham sido apresentadas à autoridade judicial, a teor do art. 5º da Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 2, de 1º de março de 2016, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Encaminhem-se cópia desta portaria a Exma. Senhora Desembargadora Federal Corregedora da Justiça Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, ao Delegado Chefe da Polícia Federal, ao Delegado Regional da Polícia Civil, ao Presidente da OAB e ao Sr. Comandante do 12º BPM, todos em Naviraí/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 15/03/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 15/03/2016, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.